



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTEIRA-AD N° 045, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: Define a Matriz de Responsabilidade e o Cronograma do Processo de Elaboração do Relatório de Gestão do Confea referente ao exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a obrigação do Confea em apresentar Relatório de Gestão e Informações Suplementares ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme estabelecido na DN-TCU n° 146, de 30 de setembro de 2015.

Considerando a Decisão Plenária n° 0077, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o regulamento que define as diretrizes e os procedimentos para o acompanhamento da gestão, prestação de contas e apresentação de relatório de gestão do Sistema Confea/Crea e da Mútua, e dá outras providências.

Considerando a prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas dos Creas e da Mútua à área de auditoria do Confea para o dia 30 de abril de 2016, de acordo com a Portaria 044, de 1º de fevereiro de 2016.

Considerando a prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas do Confea à área de auditoria do Confea para o dia 31 de maio de 2016, de acordo com a Portaria 044, de 1º de fevereiro de 2016.

Considerando a necessidade de organização interna e de estabelecimento de prazos para as atividades que compõem o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Confea.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a coordenação e elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2015 seja de responsabilidade da Gerência de Planejamento Estratégico – GPG sob supervisão das Superintendências Administrativa e Financeira, de Gestão Estratégica, de Integração do Sistema e da Controladoria.

Art. 2º Aprovar a Matriz de Responsabilidade e Cronograma do Processo de Elaboração do Relatório de Gestão do Confea referente ao exercício de 2015, conforme Anexo I.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea.





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO I

Matriz de responsabilidade e Cronograma do Processo de Elaboração do Relatório de Gestão do Confea			
Fases	Atividades	Responsável	Prazo
Coleta de dados	Revisar o modelo e as orientações de preenchimento do Relatório de Gestão de acordo com os normativos do TCU válidos para o exercício de 2016.	GPG, UOs envolvidas	12/02
	Enviar os arquivos referentes ao Relatório de Gestão para as unidades organizacionais.	GPG	15/02
	Enviar os arquivos referentes às Informações Suplementares e ao Rol de Responsáveis para as unidades organizacionais.	GPG	15/02
	Enviar as informações solicitadas à GPG.	UOs envolvidas	16/02 a 31/03
	Atender as unidades organizacionais em caso de dúvida.	GPG	16/02 a 31/03
	Consolidar as contribuições das unidades organizacionais no Relatório de Gestão.	GPG	01/04 a 15/04
	Revisar minuta do Relatório de Gestão.	SAF, SEG, SIS e CONT	18/04 a 22/04
	Compilar e consolidar as alterações sugeridas pelos superintendentes e CONT.	GPG	25/04 a 28/04
	Fazer a revisão ortográfica do Relatório de Gestão.	GCO	28/04 a 05/05
	Validar versão final do Relatório de Gestão.	Presidente	06/05 a 11/05
Elaboração do Relatório de Gestão	Compilar e consolidar as alterações sugeridas pelo Presidente	GPG	12/05 a 13/05
	Apreciação do Relatório de Gestão pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS	CCSS	17/05
	Apreciação do Relatório de Gestão pelo Plenário do Confea	Plenário	18/05 a 20/05
	Envio do Relatório de Gestão ao TCU (Sistema E-Contas)	SEG	23/05 a 31/05